Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 457-CONSU, de 04 de fevereiro de 2004.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 436-CONSU, DE 16/10/2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada aos 04 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art.1º - Fica referendada a Resolução nº 436-CONSU, de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes do Conselho Universitário-CONSU e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2004.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor